

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.128, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a revogação parcial do decreto municipal 9.102/21 e revogação total dos decretos municipais 8.863/20, 9.048/21, 9.082/21, 9.088/21, 9.107/21, 9.114/21 e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO
COSTA, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular e alterar seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 64.994, de 29 de maio de 2020 - Plano São Paulo e suas atualizações, conforme divulgação oficial no site do Governo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

D E C R E T A:

Artigo 1º - REVOGA-SE o artigo 1º, do decreto municipal nº. 9.102, de 1º de junho de 2021.

Artigo 2º - REVOGA-SE o **decreto municipal nº. 8.863**, de 20 de março de 2020, **decreto municipal nº. 9.048**, de 18 de fevereiro de 2021, **decreto municipal nº. 9.082**, de 29 de abril de 2021, **decreto municipal nº. 9.088**, de 07 de maio de 2021, **decreto municipal nº. 9.107**, de 07 de junho de 2021, **decreto municipal nº. 9.114**, de 17 de junho de 2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de agosto de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO